

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

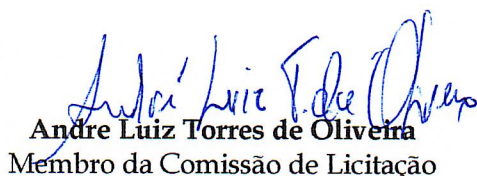
Declaramos como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, reformulado por força do Inciso I, art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico opinativo, em favor da contratação da empresa **ECOTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**, situada no endereço: R Monsenhor Otavio de Castro nº 435, Sala 01, Bairro: Fátima, CEP: 60.050-150, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ nº 04.981.793/0001-28, no valor global de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos pertinentes a editais abertos no seguinte contexto: aquisição de estruturas físicas pertinentes a espaços de trabalho para coleta seletiva, equipamentos para gerenciamento de resíduos sólidos e inclusão de catadores, como também captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com assessoria que englobe auxílio na elaboração, no desenvolvimento, no acompanhamento, e na representação das demandas do Consórcio, em atenção aos editais, junto A PLATAFORMA MAIS BRASIL – Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal e outras plataformas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010-DP/2023.

Cascavel/CE, 24 de Abril de 2023.

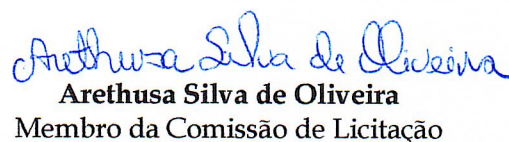


Ana Lucia Nogueira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação
Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
COMARES – Unidade Cascavel



Andre Luiz Torres de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação



Arethusa Silva de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação